



Safta

Tradição Secular de Segurança

Política Corporativa de Risco Operacional



1. OBJETIVO

A política de risco operacional, referida neste documento como POLÍTICA estabelece a estrutura de gerenciamento de risco operacional, por meio de diretrizes, papéis e responsabilidades adotados para gestão do risco operacional, nos termos da Resolução N° 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, publicada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

2. DIRETRIZES

2.1. Abrangência

Estão sujeitos à POLÍTICA:

- (i) Todas as empresas pertencentes ao Conglomerado Prudencial e suas controladas, conforme estrutura societária vigente, doravante denominada SAFRA;
- (ii) Todos os funcionários, independente do cargo ou função;
- (iii) Todas as empresas prestadoras de serviços terceirizados relevantes para o funcionamento da instituição e seus funcionários.

2.2. Definições

Risco Operacional

Risco operacional é a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas.

O risco operacional inclui também o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pelo SAFRA, bem como sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pelo SAFRA. A avaliação do risco legal é realizada de forma contínua nas áreas jurídicas do SAFRA e nos Comitês específicos.

Dessa definição estão excluídos os riscos de Reputação/Imagem e o de Estratégia/Negócios.

Perda Operacional

Perda operacional é o valor quantificável associado aos eventos de risco operacional.

Entre os eventos de risco operacional, incluem-se:



- I. Fraudes internas;
- II. Fraudes externas;
- III. Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- IV. Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- V. Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- VI. Situações que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- VII. Falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação (TI);
- VIII. Falhas na execução, cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades na instituição.

O evento de perda socioambiental foi incluído na base de perdas operacionais em categoria específica (IX – Perda Socioambiental).

2.3. Estrutura de Gerenciamento de Risco Operacional

A área de Risco Operacional é uma unidade de controle (UC) independente, segregada da unidade executora da atividade de auditoria interna e é responsável pela identificação e monitoramento de riscos operacionais e avaliação da necessidade de controle e mitigação, bem como pela elaboração, disseminação e manutenção desta POLÍTICA.

O SAFRA adota a estratégia das três linhas de defesa como meio primário para operacionalizar sua estrutura de gerenciamento de Risco Operacional, incluindo Controles Internos, e assegurar o cumprimento das diretrizes definidas por meio de uma abordagem integrada. As três linhas de defesa são:

- Primeira linha de defesa: é a área operacional ou de negócios, ratificando o alinhamento das estratégias de negócios do SAFRA com a de gestão dos riscos. É responsável pela gestão e resposta aos riscos, monitoramento e implementação de ações para mitigação dos riscos operacionais e pela autoavaliação, conforme metodologia definida pela área de Controles Internos;
- Segunda linha de defesa: as áreas de Controles Internos e Risco Operacional representam a segunda linha de defesa, sendo responsáveis pela definição das metodologias de Autoavaliação e Avaliação Independente, pelo apoio às áreas de negócios no processo de identificação, mensuração, avaliação, mitigação (por



meio de controles), monitoramento e reporte dos riscos operacionais e pela garantia da aderência regulatória do SAFRA; e

- Terceira linha de defesa: a Auditoria Interna como, 3ª terceira linha de defesa, tem a responsabilidade de avaliar contínua e independentemente os processos relativos ao gerenciamento dos riscos.

A estrutura de gerenciamento de Risco Operacional é referida neste documento como ESTRUTURA, descrita em relatório público, com periodicidade mínima anual, e composta da seguinte forma:

Conselho de Administração

- I. Aprovar e revisar, mediante as recomendações do Comitê Superior de Riscos:
 - a. As políticas, as estratégias e os limites de gerenciamento de risco operacional;
 - b. As políticas e as estratégias de gerenciamento de capital de risco operacional;
 - c. O programa de testes de estresse de risco operacional;
 - d. As políticas para a gestão de continuidade de negócios;
 - e. O plano de capital para risco operacional;
 - f. O plano de contingência de capital para risco operacional.
 - II. Fixar os níveis de apetite de risco operacional do SAFRA na RAS¹ e revisá-los, por meio do Comitê Superior de Riscos e do CGROC;
 - III. Assegurar a aderência do SAFRA às políticas, às estratégias e aos limites de gerenciamento de risco operacional;
 - IV. Assegurar que o SAFRA mantenha níveis adequados e suficientes de capital para risco operacional;
- Assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de risco e de capital para risco operacional;

¹ RAS: Risk Appetite Statement (Declaração de Apetite por Riscos)



- V. Autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e eventuais extrapolações e aos níveis de apetite de risco operacional fixados na RAS, por meio do Comitê Superior de Riscos e do CGROC;
- VI. Assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de risco operacional e de gerenciamento de capital para risco operacional, de forma independente, objetiva e efetiva;
- VII. Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pelo SAFRA não incentive comportamentos incompatíveis com os níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- VIII. Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de risco operacional no SAFRA.

Comitê Superior de Riscos:

- I. Propor, com periodicidade mínima anual, recomendações ao Conselho de Administração sobre:
 - a. As políticas, as estratégias e os limites de gerenciamento de risco operacional;
 - b. As políticas e as estratégias de gerenciamento de capital de risco operacional;
 - c. O programa de testes de estresse de risco operacional;
 - d. As políticas para a gestão de continuidade de negócios;
 - e. O plano de capital para risco operacional;
 - f. O plano de contingência de capital para risco operacional.
- II. Avaliar os níveis de apetite por risco operacional fixados na RAS e as estratégias para o seu gerenciamento;
- III. Avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de risco operacional à Política;
- IV. Assegurar a existência de unidade específica com atuação independente e que seja responsável pelo gerenciamento de risco operacional na estrutura organizacional, compatível com o modelo de negócio da instituição, a natureza das operações, a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos, bem como proporcional à dimensão e à relevância da exposição aos



riscos, adequada ao perfil de risco e à importância sistêmica do SAFRA e capaz de avaliar os seus riscos.

Comitê de Gestão dos Riscos Operacionais e Compliance (CGROC):

- I. Exercer sua responsabilidade como fórum norteador e decisório dos assuntos referentes ao gerenciamento do risco operacional no SAFRA;
- II. Tratar o risco operacional como uma categoria distinta de risco a ser gerenciada, nas suas deliberações;
- III. Supervisionar as atividades e avaliar os trabalhos da área de Risco Operacional atinentes ao gerenciamento de risco operacional;
- IV. Deliberar sobre metodologias de alocação de capital de risco operacional e de quantificação e monitoramento do Apetite ao Risco Operacional;
- V. Submeter ao Comitê Superior de Riscos alterações significativas e/ou exceções, nas políticas e nas estratégias do SAFRA, bem como em seus sistemas, rotinas e procedimentos, além de eventuais extrapolações aos níveis de apetite de risco operacional fixados na RAS.

Chief Risk Officer (CRO):

- I. Supervisionar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura de gerenciamento de risco operacional, incluindo seu aperfeiçoamento;
- II. Garantir a adequação à RAS e aos objetivos estratégicos do SAFRA, das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento de risco operacional;
- III. Garantir a adequada capacitação dos integrantes da estrutura de gerenciamento do risco operacional acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos de gerenciamento de risco, mesmo que desenvolvidos por terceiros;
- IV. Subsidiar e participar do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de risco operacional e do gerenciamento de capital, auxiliando o conselho de administração.



Área de Risco Operacional:

- I. Implementação da estrutura de gerenciamento de risco operacional;
- II. Elaboração e disseminação de Normas e Políticas de gerenciamento de riscos operacionais e de gerenciamento de capital para Risco Operacional;
- III. Identificação de riscos - determinar a origem dos riscos e as fragilidades nos processos do SAFRA e nos serviços relevantes executados por terceiros;
- IV. Avaliação e mensuração de riscos - proposição de Indicadores-Chave de Risco (ICR), quantificação das perdas esperadas e não esperadas e cálculo do capital a ser alocado para o risco operacional;
- V. Mitigação de riscos - desenvolvimento de mecanismos de controle e planos de ação para mitigação dos riscos operacionais identificados e elaboração de planos de continuidade de negócios;
- VI. Controle de riscos - acompanhamento das ações de mitigação; proposição, implementação e acompanhamento das ações de controle; apuração do nível de conformidade dos processos; e realização de backtesting;
- VII. Monitoramento de riscos - monitoramento dos eventos de perda operacional, do comportamento dos Indicadores-Chave de Risco (ICR), dos limites de exposição, bem como da existência de controles internos e de planos de continuidade de negócios e dos riscos provenientes da contratação de serviços de terceiros críticos;
- VIII. Gestão das informações referentes às perdas relacionadas ao risco operacional – base de perdas;
- IX. Coordenação de comitês de gestão de perdas operacionais, identificação de causas raiz e planos de ação para correção/mitigação;
- X. Desenvolvimento de modelos e metodologias de quantificação de capital econômico para RO;
- XI. Elaboração e aplicação da metodologia de cálculo de estresse, em atendimento à Circular N° 3.846/17 e à Circular N° 3.911/18, bem como à Seção II da Resolução CMN N° 4.557/17;
- XII. Realização de backtesting de modelos e sistemas de controle de riscos operacionais implementados;



- XIII. Elaboração de projeções de capital de curto e longo prazos em conjunto com a Área de Finanças;
- XIV. Elaboração do relatório anual do ICAAP para Risco Operacional;;
- XV. Indicar quais dentre os prestadores de serviços terceirizados são os de maior relevância para o funcionamento do SAFRA;
- XVI. Acompanhamento do plano de contingência contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e para limitar graves perdas decorrentes de risco operacional;
- XVII. Treinamento e disseminação da cultura de gestão de RO;
Suporte para áreas gestoras de produtos e serviços.

A Gestão do Risco Operacional compreende as empresas integrantes do Conglomerado Prudencial Safr e as empresas por elas controladas, dentre as quais estão a Safr Seguros Gerais S/A e a Safr Vida e Previdência S/A.

Continuidade de Negócios:

- I. Elaborar a Política para a gestão de Continuidade de Negócios;
- II. Assegurar a efetividade na implementação dos planos de continuidade de negócios, por meio da atribuição de responsabilidades, realização periódica de testes, gestão das mudanças nas instalações, pessoas, tecnologia ou estrutura organizacional;
- III. Assegurar a estabilidade organizacional em nível adequado durante a recuperação, após a indisponibilidade de processos e serviços críticos, minimizando possíveis impactos na imagem ou na reputação do SAFRA;
- IV. Assegurar que as respostas em situações de crises ocorram de maneira coordenada e tempestiva;
- V. Assegurar a validação dos ambientes de contingência por meio de testes com periodicidade mínima anual.



Oficial de Controles Internos e Risco Operacional:

Cada área operacional ou de negócios possui um Oficial de Controles Internos e Risco Operacional, com cargo mínimo de Superintendente Executivo ou, na inexistência desse cargo, para o colaborador com cargo imediatamente abaixo, que representa a primeira linha de defesa, com as seguintes atribuições:

- I. Assegurar que os riscos das atividades sob sua gestão estejam devidamente identificados, controlados, monitorados e mitigados;
- II. Estabelecer procedimentos mitigadores de riscos, divulgando-os a todos os envolvidos nos processos;
- III. Assegurar a aplicação das metodologias de gerenciamento de risco operacional;
- IV. Elaborar a matriz de riscos e controles, mantendo-a atualizada;
- V. Aplicar testes para assegurar a efetividade dos controles mitigadores de riscos e reportar os seus resultados à área de Risco Operacional;
- VI. Assegurar o envio de todas as ocorrências e falhas de controle identificadas à área de Risco Operacional;
- VII. Documentar e manter atualizada a documentação de Políticas, Normas, Procedimentos e demais documentos da sua área;
- VIII. Disseminar a cultura de riscos e controles na(s) área(s) sob sua responsabilidade; assegurando o cumprimento das normas internas e regulamentares, zelando pela efetividade e integridade dos controles;
- IX. Acompanhar e informar tempestivamente as fraudes ou suspeitas de fraudes à hierarquia e/ou Auditoria Interna, para as providências cabíveis, mantendo-se o devido sigilo.

Áreas Operacionais ou de Negócios:

Representam a 1ª linha de defesa na gestão dos riscos operacionais, com as seguintes atribuições:

- I. Aplicação das metodologias de gerenciamento de risco operacional;



- II. Identificação, documentação, registro e comunicação à área de Risco Operacional de todas as perdas operacionais resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos;
- III. Gestão dos negócios observando as diretrizes da alta administração, tais como a definição do Apetite a Risco;
- IV. Informação de todas as ocorrências e falhas de controle identificadas à área de Risco Operacional;
- V. Avaliação da exposição ao risco operacional decorrente da contratação de Prestadores de Serviços Terceirizados relevantes, para o funcionamento regular da instituição ou em situações de contingência;
- VI. Notificação à área de Risco Operacional de toda e qualquer exposição relevante ao risco operacional.

Área de Gestão de Capital:

- I. Avaliação mensal da adequação dos Índices de Basileia, de Capital Nível I e Capital Principal (métricas);
- II. Avaliação mensal da razão de alavancagem;
- III. Elaboração anual do Plano Negócios e Capital;
- IV. Verificação da suficiência de capital com base nos modelos internos, realizada anualmente;
- V. Elaboração do teste de estresse integrado;
- VI. Estudos e avaliação dos impactos, possibilidades e oportunidade de emissões de dívidas (em conjunto com a Tesouraria) e distribuição de dividendos;
- VII. Avaliação dos impactos de cenários de estresse nos níveis de capital;
- VIII. Aplicação do modelo de alocação de capital e os procedimentos para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA), relativa ao cálculo do capital requerido pelo BACEN para o risco operacional mediante abordagem padronizada (RWAopad – ASA 2).



Assessoria de Planejamento e Controle:

- I. Acompanhar alguns indicadores relacionados ao descumprimento de Políticas de Gestão de Risco Operacional e, conforme metodologia interna, aplicar penalidades à remuneração variável das Áreas Comerciais com vistas a assegurar um adequado alinhamento de incentivos a fim de que tais indicadores sejam observados por estes colaboradores..

Validação Independente de Risco Operacional:

- I. Realização das validações técnicas de modelos e metodologias envolvidos no ICAAP.

Auditoria Interna:

- I. Avaliação periódica, independente dos processos relativos ao gerenciamento de riscos e ao gerenciamento de capital do Conglomerado Safr.

Validade: Exercício 2019/2020

Revisão: Maio de 2020